



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

CITAÇÃO 99/2024 – Tribunal Pleno

De acordo com o CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, ficam notificados os atletas e as associações abaixo mencionados, de que serão julgados em **Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, às 17h, do dia 23.09.2024 – SEGUNDA-FEIRA.**

Informamos que esta sessão acontecerá na modalidade PRESENCIAL.

01 – Processo 590/2024 (Paulista SUB20 – Rodada 8): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Ibrachina Futebol Clube Ltda. em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por maioria, aplicou multa de R\$2.000,00 (dois mil) reais à agremiação por infração ao artigo 206 do CBJD.

Relatora: Dra. Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli.

02 – Processo 808/2024 (Copa Paulista – Rodada 6): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Sr. Wantuil Expedito Rodrigues Pereira, Técnico da Associação Atlético Francana, em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por maioria, suspendeu-o por 4 (quatro) partidas por infração ao artigo 258 do CBJD – por duas vezes - e, também por maioria, suspendeu-o por 3 (três) partidas por infração ao artigo 250 do CBJD, totalizando 7 (sete) partidas de suspensão.

Relatora: Dra. Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli.

03 – Processo 831/2024 (Paulista SUB15 – Rodada 14): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo São José Esporte Clube SAF em face de decisão da 4ª Comissão Disciplinar que, por maioria, aplicou multa no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos) reais à agremiação por infração ao artigo 206 do CBJD.

Relator: Dr. Adauto da Silva Oliveira.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

04 – Processo 842/2024 (Paulista SUB17 – Rodada 14): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por maioria, absolveu as agremiações Guarani Futebol Clube e Cosmopolitano Sports Ltda. das infrações aos artigos 213 e 257, ambos do CBJD. Também por maioria, a Comissão aplicou a multa de R\$1.000,00 (mil) reais ao Guarani Futebol Clube por infração ao artigo 191, III do CBJD

Relator: Dr. Pedro Ivo Gricoli Iokoi.

05 – Processo 908/2024 (Paulista SUB11 – Rodada 1): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, aplicou multa de R\$500,00 (quinhentos) reais e pena de perda dos pontos atribuídos à uma vitória à agremiação Aster Itaquá por infração ao artigo 214 do CBJD.

Relator: Dr. Adauto da Silva Oliveira.

06 – Processo 909/2024 (Paulista SUB11 – Rodada 1): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, aplicou multa de R\$500,00 (quinhentos) reais e não aplicou a pena de perda dos pontos atribuídos à uma vitória à agremiação Independente Futebol Clube por infração ao artigo 214 do CBJD.

Relatora: Dra. Mariana Chamelette.

07 – Processo 910/2024 (Paulista SUB12 – Rodada 1): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, aplicou multa de R\$500,00 (quinhentos) reais e pena de perda dos pontos atribuídos à uma vitória à agremiação Aster Itaquá por infração ao artigo 214 do CBJD.

Relator: Dr. Adauto da Silva Oliveira.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

08 – Processo 921/2024 (Paulista SUB11 – Rodada 1): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por maioria, aplicou multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta) reais e pena de perda dos pontos atribuídos à uma vitória à agremiação Esporte Clube União Suzano (ECUS) por infração ao artigo 214 do CBJD.

Relator: Dr. Samuel de Abreu Matias Bueno.

09 – Processo 922/2024 (Paulista SUB12 – Rodada 1): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por maioria, aplicou multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta) reais e pena de perda dos pontos atribuídos à uma vitória à agremiação Esporte Clube União Suzano (ECUS) por infração ao artigo 214 do CBJD.

Relator: Dr. Samuel de Abreu Matias Bueno.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

Paula Lemos de Carvalho

Secretária TJD/SP